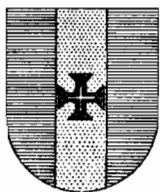


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 77

Sexta-feira, 19 de Maio de 1989

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 639/89:

Rectifica a Resolução n.º 588/89.

#### Resolução n.º 640/89:

Autoriza a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica a proceder a uma dedução de juros aos duodécimos das transferências correntes e de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

#### Resolução n.º 641/89:

Autoriza a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica a proceder ao pagamento de bonificações no âmbito dos contratos de reequilíbrio financeiro.

#### Resolução n.º 642/89:

Autoriza a admissão, por contrato administrativo, de dois trabalhadores para prestarem serviço na Direcção Regional de Agricultura.

#### Resolução n.º 643/89:

Autoriza a contratação de Fernando Nunes dos Santos para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional das Pescas.

#### Resolução n.º 644/89:

Autoriza a promoção de três funcionários para a categoria de assessor do quadro do pessoal da Direcção Regional do Comércio e Indústria constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

#### Resolução n.º 645/89:

Approva a proposta de financiamento a efectuar à Direcção Regional dos Portos, no montante de 34.583 000\$.

#### Resolução n.º 646/89:

Approva as propostas de financiamento a efectuar à Direcção Regional dos Portos no montante de 235.224.000\$.

#### Resolução n.º 647/89:

Atribui um subsídio à sociedade denominada «HORÁRIOS DO FUNCHAL — TRANSPORTES PÚBLICOS, LIMITADA», no montante de 23.069.000\$.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 639/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 588/89, na parte relativa à classificação orçamental, assim onde se lê: «Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.04 (Transferências — Sector Público/Autarquias Locais)», deve ler-se: «Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Código 71.09».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 640/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

a) Autorizar a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica a deduzir aos duodécimos das transferências correntes e de capital, de Maio de 1989, do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Lei 1/87, de 6 de Janeiro, o montante de juros no valor de 5 312 695\$00, que inclui, também, acertos decorrentes de alterações do mercado de capitais, com vencimento a 20 de Maio do corrente ano, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro celebrado entre a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA, e alguns Municípios da Região, nos termos do quadro seguinte:

Descrição	Transferências Correntes		Transferências de Capital		Total	
	Acertos	Mensal	Acertos	Mensal	Acertos	Mensal
Calheta ... ..	12 036\$00	125 204\$00	8 024\$00	83 469\$00	20 060\$	208 673\$
Machico ... ..	75 143\$50	781 669\$50	50 095\$50	521 112\$50	125 239\$	1 302 782\$
Porto Moniz ... ..	5 675\$00	59 030\$50	3 783\$00	39 253\$50	9 458\$	98 384\$
Ribeira Brava ... ..	45 205\$50	470 236\$00	30 136\$50	313 490\$00	75 342\$	783 726\$
Santa Cruz ... ..	33 917\$00	352 816\$50	22 611\$00	235 210\$50	56 528\$	589 027\$
Santana ... ..	48 942\$00	509 112\$00	32 628\$00	339 408\$00	81 570\$	848 520\$
S. Vicente ... ..	58 640\$00	609 992\$00	39 093\$00	406 661\$00	97 733\$	1 016 653\$
<i>Total</i> ... ..	279 559\$00	2 908 060\$50	186 371\$00	1 938 704\$50	465 930\$	4 346 765\$

b) As importâncias referidas serão pagas ao Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos das dotações orçamentais 03.80.23.00 e 03.80.24.00, respectivamente, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 641/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

a) Autorizar a Vice-Presidência do Governo e

Coordenação Económica a proceder ao pagamento das bonificações, com vencimentos a 20 de Maio do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/87, de 13 de Fevereiro, e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Caixa Geral de Depósitos (C.G.D.), Direcção-Geral do Tesouro (D.G.T.) e Caixa Económica do Funchal/ Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), respectivamente;

b) As referidas bonificações no montante global de 15 391 766\$50, deverão ser pagas, conforme a seguir se discrimina:

Entidades/Instituições Financeiras	C. G. D.	D. G. T.	B A N I F			Total Geral
			Protocolo Normal	Protocolo Adicional	Total Parcial	
<b>Municípios</b>						
Calheta ... ..	822 097\$00	—	203 772\$00	37 275\$00	241 047\$00	1 063 144\$00
Câmara de Lobos ... ..	670 315\$00	—	—	—	—	670 315\$00
Funchal ... ..	1 876 556\$00	1 531 566\$00	485 776\$50	88 860\$00	574 636\$50	3 982 758\$50
Machico ... ..	873 295\$00	546 988\$00	1 272 183\$00	232 713\$00	1 504 896\$00	2 925 179\$00
Porto Moniz ... ..	362 722\$00	—	96 073\$50	17 574\$00	113 647\$50	496 369\$50
Ribeira Brava ... ..	615 370\$00	—	765 318\$00	139 995\$00	905 313\$00	1 520 683\$00
Santa Cruz ... ..	409 345\$00	350 072\$00	574 216\$00	105 038\$00	679 254\$00	1 438 671\$00
Santana ... ..	606 236\$00	—	208 729\$00	151 569\$00	360 297\$00	966 533\$00
S. Vicente ... ..	606 749\$00	546 988\$00	992 774\$50	181 602\$00	1 174 376\$50	2 328 113\$50
<i>Total</i> ... ..	6 862 685\$00	2 975 614\$00	4 598 841\$50	954 626\$00	5 553 467\$50	15 391 766\$50

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas nos termos das dotações orçamentais, sob as rubricas 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 39.00, no que respeita à Caixa Geral de Depósitos e Direcção-Geral do Tesouro; 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 40.00, no que concerne ao Banco Internacional do Funchal, SA.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 642/89**

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu admitir, por contrato administrativo, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, as seguintes pessoas, para a categoria e pelo prazo que à frente de cada um se indica, para prestarem serviço na Direcção Regional de Agricultura, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto:

Maria Teresa Gonçalves de Gouveia para a categoria de praticante da carreira de operário não qualificado, pelo prazo de um ano;

José Ilídio Vieira dos Santos para a categoria de praticante da carreira de trabalhador rural, pelo prazo de um ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 643/89**

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu celebrar contrato nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Fernando Nunes dos Santos, para prestar serviços à Direcção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 644/89**

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno de acesso para preenchimento de três vagas de assessor da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio e Indústria, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 10 de Outubro de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 166, de 18 de Outubro de 1988, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu promover para a categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/M, de 18 de Fevereiro, os seguintes funcionários:

João Manuel Figueira da Silva Santos  
Rosa Maria dos Santos Rosa Gomes Sardinha  
Maria de Fátima Ferreira Pitta Gouveia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 645/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

Aprovar a proposta de financiamento à Direcção Regional dos Portos, no valor global de 34 583 000\$00, pelo Capítulo 01 do Orçamento da Região para o corrente ano, inerente à 05 — Secretaria Regional da Administração Pública, para execução dos Planos de Tesouraria.

05 — Secretaria Regional da Administração Pública

Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional

Código 38 — Transferências — Sector Público  
38.03 — Serviços Autónomos

F) Direcção Regional dos Portos —  
34 583 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 646/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

1 — Aprovar as propostas de financiamento à Direcção Regional dos Portos, no valor global de 235 224 000\$00, pelo Capítulo 01 do Orçamento da Região para o corrente ano, inerente à 05 — Secretaria Regional da Administração Pública, para execução dos Planos de Tesouraria.

05 — Secretaria Regional da Administração Pública

Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional

Código 54 — Transferências — Sector Público

54.03 — Serviços Autónomos

54.03 — 01 — Direcção Regional dos Portos — 235 224 000\$00.

2 — Autorizar a antecipação de 3 duodécimos com vista a possibilitar o referido pagamento.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 647/89**

Considerando que as actuais tarifas dos Transportes Públicos Colectivos de Passageiros, não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

1 — Atribuir um subsídio de 23 069 000\$00, à Empresa dos Transportes Urbanos, Horários do Funchal — Transportes Públicos, Limitada, relativo ao mês de Maio de 1989.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 07, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, alínea 02.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Preço deste número: 18\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>ASSINATURAS</b>		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	Completa ... (Ano)	4 000\$00		(Semestre) ... ..	2 000\$00
	1.ª Série ...	1 800\$00		»	900\$00
	2.ª Série ...	1 800\$00		»	900\$00
	3.ª Série ...	1 800\$00		»	900\$00
	Duas Séries ...	3 600\$00	»	1 800\$00	
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50				
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)				